

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO Nº 24 de 24 de agosto de 1989

Abre Crédito Suplementar
no valor de NCz\$16.000,00
(dezesseis mil cruzados'
novos).

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 4º ,
item II da Lei nº 4 de 03 de março de 1989, e com o art.
43, § 1º, item III da Lei nº 4320, de 17 de março de
1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito su-
plementar no valor de NCz\$16.000,00 (Dezesseis mil cruza-
dos novos) para reforço das dotações orçamentárias na
forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos 'necessários'
para atender ao presente Crédito Suplementar correrão à
conta de anulação de igual valor nas dotações orçamentá-
rias, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõ-
es em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de agosto de 1989


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

ANEXO AO DECRETO Nº 24 DE 24 de agosto de 1989

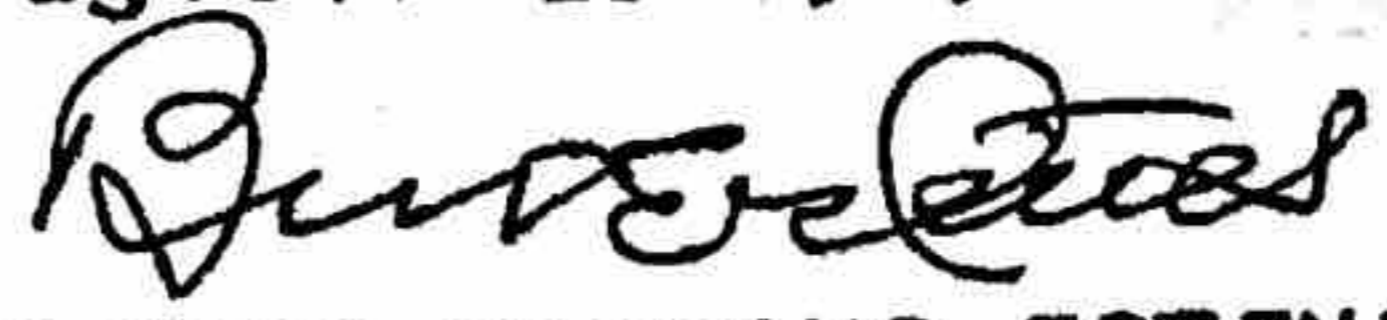
PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	VALORES	
			ANULAÇÃO	- NCz\$ REFORÇO
GABINETE DO PREFEITO				
2100.03070211.001	4110	00	5.000,00	
SECRETARIA DE ADMI - NISTRAÇÃO				
2100.03070212.004	3132	00		2.000,00
2100.15824942.010	3253	00	11.000,00	
SECRETARIA DE FAZEN- DA				
2100.03080212.005	3131	00		2.000,00
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES				
2100.16915752.012	3120	00		2.000,00
2100.16915752.012	3132	00		5.000,00
2100.16915752.012	4120	00		5.000,00
TOTAL			16.000,00	16.000,00

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO

JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de agosto de 1989

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 06/09/89 fls 4


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal